

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.836/95 DE 22/03/95.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica O Executivo Municipal, autorizado a proceder Contratação de **04 (quatro) Enfermeiras, 16 (dezesesseis) Médicos e 04 (quatro) Técnicos em Raio X**, no período de **março a dezembro/95**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - inciso LX do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. - A Contratação dar-se-á a título precário e provisório, através de ato designativo, não criando para o designado qualquer vínculo funcional permanente, podendo ser exonerado a qualquer tempo, por ato do Executivo Municipal sem que lhe caiba qualquer direito de indenização.

§ 1º. - O tempo de serviço não será contado para fins de estágio probatório, sendo contado somente para fins de aposentadoria, licenças, gozo de férias, décimo terceiro e vantagens relativas ao local de trabalho.

§ 2º. - O ato designativo referido no "**Caput**", deste artigo, refere-se a Decreto do Executivo Municipal, podendo ser individual ou não.

Art. 3º. - A remuneração relativa a contratação prevista no Artigo 1º, desta Lei, é a constante da Lei nº. 1330/89 e Anexo I da Lei nº. 1811/94, equiparando-se ao **nível VII, Classe A, o Técnico em Raio X**. E, será atualizada na forma estabelecida para os demais Servidores da Administração Municipal.

Art. 4º. - O Regime Jurídico da Contratação autorizada nesta Lei, é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Linhares, Lei nº. 1.347/90 de 25 de Janeiro de 1990.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº. 1836/95.

-2-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos